



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO IV - EDIÇÃO 018/2024 – SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano IV - Edição N° 018/2024**

**Publicado em 09/02/2024**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 018/2024 – SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PAGINA 01**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 CANTAGALO - PARANÁ  
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**Resolução 003/2024 - COMCRIA**

**Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir como Conselheiro Tutelar Titular**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

**Considerando** que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

**Considerando** que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a Senhora JOELITA DE OLIVEIRA PADILHA, candidata eleita como 2º (segunda) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução 15/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, tendo em vista a vacância do cargo, diante da solicitação de desvinculação do então conselheiro Tutelar titular JOSÉ ALESSANDRO BALTAZAR.

**Art. 2º.** A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 CANTAGALO - PARANÁ  
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 08 de fevereiro de 2024.

*Marcia Baumann*  
 Marcia Baumann

**Vice- Presidente do COMCRIA**

**VAGAS TEMPORÁRIAS**



**Aju. de Serviços Gerais**

**Requisitos:**

- Maior de idade;
- Disponibilidade para trabalhar em Virmond- Pr;
- Disponibilidade de horário para trabalhar em turnos.

**Atividades**

Recepção, execução de trabalho a granel, esvaziamento de silos, enlonação de caminhões, classificação, coleta de amostragem, operações de máquinas, limpeza e organização das áreas de trabalho e demais tarefas relacionadas.

**Os interessados deverão comparecer na Sala do Empreendedor em Cantagalo no dia 15/02/2024 às 14h, com a carteira de trabalho e currículo em mãos.**

**Rua Cinderela nº 379 - Centro - Cantagalo - Pr - CEP 85.160-000**

BENEFÍCIOS  
**Vale Alimentação:**  
**R\$432,00**  
 +  
**Seguro de vida.**

LOCAL DA VAGA  
**Virmond-Pr**

**employer**  
 Tudo do RH

**SALÁRIO**  
 +  
**Horas Extras**

**Filial Guarapuava**  
 guarapuava@employer.com.br  
 (42) 3304-4186



**AVISO**

**ATÉ A CONCLUSÃO DO ENTRONCAMENTO 192, PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PELO SAMU, LIGAR PARA O NÚMERO: (42)3141-2300**

